



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

---

Órgão: Secretaria Municipal de SAÚDE- SEMSA

---

CNPJ: 28.714.068/0001-51

---

Endereço: Rua Haroldo Veloso, nº 201-Centro

---

Cidade: Mojuí dos Campos - PA

---

Fones: (93)3537-1361

---

### 2. Objeto

---

2.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de gráfica, serigrafia, impressão de banners e totens, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA.

2.2. Aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Divisão de Licitações, a realização do certame.

### 3. Justificativa

---

3.1. A razão desta contratação faz se necessária tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em prestar serviços de gráfica, serigrafia, impressão de banners e totens, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA, é de inquestionável importância para continuidade dos usuários do Sistema Único Saúde. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população. Tendo em vista a necessidade dos profissionais da saúde para atender as demanda da população com a emissão de receituários, solicitações de exames, entre outros, além da confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, e para atendimentos das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional, para atendimento dos programas que compõem as diretrizes dos serviços de saúde. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do F.M.S que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando agilidade na execução de serviços, garantindo um serviço de qualidade que vise promover a promoção da saúde segura evitando prejuízos à população.

### 4. Detalhamento do Objeto

---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MÉDIA DE PRÇOS	TOTAL
1	<b>ADESIVO DE PADRONIZAÇÃO DE VEICULO 0,60 X 0,40CM</b>	UNIDADE	60	44,07	R\$ 2.644,20
2	<b>ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL /M²</b>	UNIDADE /M2	500	101,67	R\$ 50.835,00
3	<b>ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	10	64,17	R\$ 641,70
4	<b>ATESTADO MÉDICO / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	60	121,67	R\$ 7.300,20
5	<b>BANDEIRA EM PANO FAILETE 4,00 X 1,00M</b>	UNIDADE	15	375	R\$ 5.625,00
6	<b>BANNER EM LONA 450 GRAMAS 1,20X0,90 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA</b>	UNIDADE	30	112	R\$ 3.360,00
7	<b>BANNER EM LONA 450 GRAMAS 200X80 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA</b>	UNIDADE	150	159	R\$ 23.850,00
8	<b>BANNER EM LONA 450 GRAMAS 3,00X2,50CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA</b>	UNIDADE	20	690	R\$ 13.800,00
9	<b>BANNER EM LONA 450 GRAMAS 300X80 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA</b>	UNIDADE	150	231	R\$ 34.650,00
10	<b>BANNER EM LONA 450 GRAMAS 70X50 CM COM ACABAMENTO EM ILHÕES OU MADEIRA</b>	UNIDADE	225	46,5	R\$ 10.462,50
11	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 38X75CM</b>	UNIDADE	30	100	R\$ 3.000,00
12	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 4,5X2CM</b>	UNIDADE	30	60	R\$ 1.800,00
13	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO 8X4CM</b>	UNIDADE	30	70	R\$ 2.100,00
14	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTITNADO 4,5X4CM</b>	UNIDADE	30	65	R\$ 1.950,00
15	<b>CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR MÉDIO</b>	UNIDADE	30	55	R\$ 1.650,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

16	<b>CARIMBO MÉDIO DE MADEIRA 4X4CM</b>	UNIDADE	30	50	R\$ 1.500,00
17	<b>CARIMBOS AUTOMÁTICOS</b>	UNIDADE	50	45	R\$ 2.250,00
19	<b>CARTÃO DA MULHER UNIDADE (CARTOLINA 180 G 21X14/BRANCO E ROSA)</b>	UNIDADE	9850	0,48	R\$ 4.728,00
20	<b>CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO CARTOLINA 21X7 (PRETO /BRANCO) FRENTE E VERSO OFF SET 180G CARTOLINA ABERTA</b>	UNIDADE	5000	0,47	R\$ 2.350,00
21	<b>CARTÃO DO HOMEM UNIDADE (CARTOLINA 180 G 21X14/ AZUL E BRANCO)</b>	UNIDADE	9026	0,51	R\$ 4.603,26
22	<b>CARTÃO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTIRÁBICO HUMANO 21X7 (PRETO/BRANCO) FRENTE E VERSO OFF SET 180G CARTOLINA ABERTA</b>	UNIDADE	1000	0,6	R\$ 600,00
23	<b>CARTAZ EM PAPEL SULFITE, 180G 70X50CM</b>	UNIDADE	965	7,67	R\$ 7.401,55
24	<b>CARTAZ MINI DOOR EM PAPEL SULFITE, 180G 100X140 CM</b>	UNIDADE	746	30	R\$ 22.380,00
25	<b>CARTAZES COM ARTE A DEFINIR COM IMPRESSÃO</b>	UNIDADE	200	7,3	R\$ 1.460,00
26	<b>CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA CANINA E FELINA UNIDADE 18X12 (PRETO/BRANCO) FRENTE E VERSO OFF SET 180G CARTOLINA ABERTA</b>	UNIDADE	5000	0,47	R\$ 2.350,00
27	<b>CERTIFICADOS NO PAPEL OFF-SET 180g FTº 8</b>	UNIDADE	500	5,5	R\$ 2.750,00
28	<b>CONSOLIDADO DE MICRONUTRIENTES VITAMINA A / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	21	76,67	R\$ 1.610,07
29	<b>CONSOLIDADO DE TESTE RÁPIDO / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	36	42,17	R\$ 1.518,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

30	<b>CONSOLIDADO DE VITAMINA A / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	17	48,77	R\$ 829,09
31	<b>CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRALIRAs-LEVANTAMENTO DE INDÍCIE RÁPIDO / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	10	60,89	R\$ 608,90
32	<b>CONTROLE DE REMOÇÃO DE AMBULÂNCIA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	24	64,07	R\$ 1.537,68
33	<b>COPOS REUTILIZÁVEIS PERSONALIZADOS COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: - MEDIDA: 350ML; - ÁREA TOTAL DO COPO: 15 X 5,7 MM - ÁREA DE IMPRESSÃO: 110 X 50MM - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP 5); - IMPRESSÃO: COLORIDA COM O DESENVOLVIMENTO DA ARTE; - EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>	UNIDADE	300	6,25	R\$ 1.875,00
34	<b>CRACHÁS NOMINAL COM FOTO EM PVC DUPLA FACE MEDINDO 0,12 X 0,9CM COM SUPORTE E CORDÃO IDENTIFICADO COM NOME SEMSA</b>	UNIDADE	350	41,67	R\$ 14.584,50
35	<b>DECLARAÇÃO DE ACS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	34	61,17	R\$ 2.079,78
36	<b>DECLARAÇÃO DE ENFERMAGEM / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	38	43,7	R\$ 1.660,60
37	<b>DECLARAÇÃO DO INSS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	41	59,72	R\$ 2.448,52
38	<b>ENVELOPE TIMBRADO TIPO A4 COR BRANCA COM LOGO DA PREFEITURA/SEMSA</b>	UNIDADE	1586	5,42	R\$ 8.596,12
39	<b>ENVELOPE TIMBRADO TIPO CARTA COR BRANCA COM LOGO DA PREFEITURA/SEMSA</b>	UNIDADE	1548	5	R\$ 7.740,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

40	<b>ETIQUETA/ENTOMOLOGIA</b> / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	4	84,17	R\$ 336,68
41	<b>FACHADA EM ACM AZUL MEDINDO 4,60X1,10</b>	UNIDADE	13	2034	R\$ 26.442,00
42	<b>FACHADA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDO COM ESTRUTURA METÁLICA 3,00 X 1,00M</b>	UNIDADE	15	676,67	R\$ 10.150,05
43	<b>FAIXA EM ADESIVO 1,00M X 0,30CM</b>	UNIDADE	50	52,67	R\$ 2.633,50
44	<b>FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDO 2,00 X 0,70CM</b>	UNIDADE	50	184,67	R\$ 9.233,50
45	<b>FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL</b> / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	24	48,17	R\$ 1.156,08
46	<b>FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	131	60,17	R\$ 7.882,27
47	<b>FICHA ATIVIDADE COLETIVA</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	83	66,17	R\$ 5.492,11
48	<b>FICHA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	26	69,17	R\$ 1.798,42
49	<b>FICHA CADASTRO INDIVIDUAL DE ACS</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	94	63,17	R\$ 5.937,98
50	<b>FICHA CADASTRO LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR</b> / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	52,67	R\$ 1.053,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

51	<b>FICHA DE AUTO-RISCO DA GESTANTE / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	10	64,52	R\$ 645,20
52	<b>FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 2 VIA COM PAPEL AUTO COPIATIVO) PAPEL BRANCO E AMARELO OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	4	76,67	R\$ 306,68
53	<b>FICHA DE CADASTRO TERRITORIAL DE ACS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	66	63,92	R\$ 4.218,72
54	<b>FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	31	67,67	R\$ 2.097,77
55	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA DIARREÍCA AGUDA / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	47,33	R\$ 946,60
56	<b>FICHA DE PROCEDIMENTO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	92	63,17	R\$ 5.811,64
57	<b>FICHA DE REQUERIMENTO / (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	43	67,67	R\$ 2.909,81
58	<b>FICHA DE VISITA DE PORTA / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) COM PICOTE OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	15	75,17	R\$ 1.127,55
59	<b>FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL DO ACE / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	30	46,37	R\$ 1.391,10
60	<b>FICHA PERINATAL / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	127	61,67	R\$ 7.832,09
61	<b>FICHA SINAN ANTI-RÁBICO HUMANO / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	51,17	R\$ 1.023,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

62	<b>FICHA SINAN DE NOTIFICAÇÃO DE MALÁRIA / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	6	81,17	R\$ 487,02
63	<b>FICHA SINAN DENGUE / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	12	59,42	R\$ 713,04
64	<b>FICHA SINAN HANSENIÁSE / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	6	81,17	R\$ 487,02
65	<b>FICHA SINAN LEISHIMANIOSE TEGUMENTAR / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	12	59,42	R\$ 713,04
66	<b>FICHA SINAN TUBERCULOSE / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	6	81,17	R\$ 487,02
67	<b>FICHA TESTE RÁPIDO / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	47	69,17	R\$ 3.250,99
68	<b>FICHA VISITA DOMICILIAR DO ACS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	134	60,92	R\$ 8.163,28
69	<b>FOLDER FORMATO 8 F/V 03 DOBRAS, COLORIDO EM PAPEL COUCHE 115 G</b>	UNIDADE	8000	2,68	R\$ 21.440,00
70	<b>FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	71	66,92	R\$ 4.751,32
71	<b>FORMULÁRIO DO CARTÃO SUS / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	41	50,67	R\$ 2.077,47
72	<b>LAUDO DE SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL-APAC / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	57	66,17	R\$ 3.771,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

73	<b>LETREIRO EM AUTO RELEVO EM PVC 10MM</b>	UNIDADE	900	47,83	R\$ 43.047,00
74	<b>LIVRO ENCARDENADO DE CONTROLE DE VACINAS DE ROTINA / BLOCO A4 FRENTE E VERSO</b>	COM 200 FOLHAS	27	241,67	R\$ 6.525,09
75	<b>MAMOGRAFIA REQUISIÇÃO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	77,72	R\$ 1.554,40
76	<b>MAMOGRAFIA RESULTADO / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	77,72	R\$ 1.554,40
77	<b>MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO AUXÍLIO BRASIL / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	61	66,17	R\$ 4.036,37
78	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA GRAVADA EM AÇO INOX TAMANHO 60X40 CM</b>	UNIDADE	13	1510	R\$ 19.630,00
79	<b>PLACA DE ACM 5,00M X 1,00M (INCLUINDO A INSTALAÇÃO) COM NOME DAS UNIDADES DE SAÚDE, NOME DA SECRETARIA DE SAÚDE E CINCO SÍMBOLO PADRONIZADO EM AUTO RELEVO (INCLUINDO A INSTALAÇÃO)</b>	UNIDADE	13	2450	R\$ 31.850,00
80	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA (ADESIVO EM PVC) 0,30 X 0,12CM</b>	UNIDADE	200	31,67	R\$ 6.334,00
81	<b>PRISMA DE MESA COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 9 CM ALTURA X 26 CM BASE; MATERIAL: ACRÍLICO</b>	UNIDADE	100	34,67	R\$ 3.467,00
82	<b>PRONTUÁRIO DO CLIENTE / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	115	63,17	R\$ 7.264,55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

83	<b>PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	122	63,17	R\$ 7.706,74
84	<b>PRONTUÁRIO DO CLIENTE ODONTOLÓGICO</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	35	67,33	R\$ 2.356,55
85	<b>PROTOCOLO DE ENVIO DE LÂMINA DE PCCU</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	33	69,92	R\$ 2.307,36
86	<b>PROTOCOLO DE REQUIMENTO DE ESTABELECIMENTO</b> / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	4	76,67	R\$ 306,68
87	<b>RECEITUÁRIO</b> / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	2000	27,92	R\$ 55.840,00
88	<b>RECEITUARIO AZUL</b> 23X9 NUMERADO COM PICOTE	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	36,92	R\$ 738,40
89	<b>REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL</b> / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	10	62,87	R\$ 628,70
90	<b>REQUISISÇÃO DE EXAME</b> / BLOCO 21X14 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	416	28,07	R\$ 11.677,12
91	<b>REQUISISÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO</b> / BLOCO A4 - (PRETO/BRANCO 1 VIA) FRENTE E VERSO OFF SET 180G	BLOCO COM 100 FOLHAS	86	63,17	R\$ 5.432,62
92	<b>RESUMO SEMANAL DE MALÁRIA</b> / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G (BLOCO 100 FOLHAS)	BLOCO COM 100 FOLHAS	6	81,17	R\$ 487,02
93	<b>RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL –PNC</b> D / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G	BLOCO COM 100 FOLHAS	10	53,42	R\$ 534,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

94	<b>ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE BAR E LANCHONETE / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	6	81,17	R\$ 487,02
95	<b>ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM MERCEÁRIAS E MERCANTIS / BLOCO A4 – (PRETO/BRANCO 1 VIA) OFF SET 75G</b>	BLOCO COM 100 FOLHAS	12	76,67	R\$ 920,04
96	<b>WIND BANNER BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DURALON®, 100% POLIÉSTER. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES 0,90 X3 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER. COM ESTRUTURA RESISTENTE A VENTOS DE ATÉ 29 KM/H.</b>	UNIDADE	10	470	R\$ 4.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 627.283,49</b>

### **5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 30 (Trinta) dias uteis, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos bens/materiais/serviços será na sede da SEMSA, situado na Rua Lauro Sodré S/N, bairro Esperança, CEP: 68.129-000 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

5.4.1 Mojuí dos Campos, município do estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no oeste do estado. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 02º10'17" sul e longitude 56º44'42" oeste.

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir  
5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

## **6. Dotação Orçamentária**

---

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### **10 301 0004 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS**

0404 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0004 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002 Receita de Imposto e Trans. Saúde

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

16210000 Transferência SUS de Governo Estadual

10.301.0004 2034 – Manutenção do Conselho Municipal - CMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002 Receita de Imposto e Trans. Saúde

10.301.0004 2037 – Manutenção da Estratégia Agente Comunitário de Saúde - EACS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

10.128.0004 2039 – Capacitação de Recursos humanos em saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002 Receita de Imposto e Trans. Saúde

10.301.0004 2041 – Manutenção de Programas de Vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

10.301.0004 2042 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

10.301.0004 2075 – Manutenção das Ações da COVID 19 – Bloco de Man. De Serv. Público em saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002 Receita de Imposto e Trans. Saúde

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

16210000 Transferência SUS de Governo Estadual

## **7. Obrigações da Contratada**

---

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

- 7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 7.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.16 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMSA.
- 7.18 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMSA ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.19 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.20 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 7.21 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

## **8. Obrigações da Contratante**

---

- 8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **9. Gestão e Fiscalização**

---

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## **10. Pagamento**

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº\_\_

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. Reajuste**

---

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **12. Penalidades e Sanções Administrativas**

---

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

---

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## **14. Declaração do Solicitante**

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Data: 31/05/2022	Data: 31/05/2022
_____ Lidinea Rodrigues do Nascimento Chefe Núcleo Administrativo Financeiro FMS Decreto Nº 181/2021	_____ Glayton Jean da Silva Rodrigues Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 04/2021